



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA SOCIAL E URBANA

CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO NO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS (CFEP)

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Atualiza a remuneração do fundo a ser paga pelo ente privado vencedor do processo licitatório.

O CFEP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º do Decreto nº 9.217, de 4 de dezembro de 2017 ,
CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução CFEP nº 05, de 15 de fevereiro de 2018;
CONSIDERANDO o Ofício nº 26/2023/GEFUS, que informa a conclusão do estudo tributário realizado pela Administradora do Fundo; e
CONSIDERANDO a inexistência de risco de obrigação do Fundo com a realização de pagamentos tributários retroativos, motivação do aumento da remuneração promovida pela Resolução CFEP nº 40, de 29 de junho de 2021,

RESOLVE :

Art. 1º Atualizar a remuneração do fundo a ser paga pelo ente privado vencedor do processo licitatório, conforme trata o §1º do Art. 3º do Estatuto do Fundo.

§1º A nova remuneração de que trata o caput corresponde a 10% dos valores dos serviços realizados durante o processo de estruturação, atualizados até a data de efetivo reembolso.

§2º A atualização deve ser aplicada para projetos convocados a partir da data de vigência desta resolução, incluindo projetos habilitados e ainda não convocados nos chamamentos públicos vigentes do FEP, salvo em caso de óbice jurídico identificado pela Administradora.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 40, de 29 de junho de 2021 .

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

MANOEL RENATO MACHADO FILHO

Representante da Secretaria Especial para o Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente

DENILSON CAMPELLO DOS SANTOS

Representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Documento assinado eletronicamente
FABÍOLA CAROLINE FURTADO BARROS CARNEIRO
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Renato Machado Filho, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/10/2023, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Campello dos Santos, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leany Barreiro de Sousa Lemos, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Caroline Furtado Barros Carneiro, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4647526** e o código CRC **A516880A** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00130.000297/2023-22

SUPER nº 4647526